

PLANO DE TRABALHO - CÃOPANHIA DO BEM

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2020 - Lei 13.019/2014

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC:

ÓRGÃO/OSC PROPONENTE: Associação Cãopanhia do Bem CNPJ: 19.090.278/0001-25 ENDEREÇO: Rua Bernardino Brandão, nº 180, 1º andar - bairro Rosário CIDADE: U.F: **CEP:** 35930-156 **DDD/TELEFONE:** (31) 3852-3113 JOÃO MONLEVADE MG **E-MAIL:** caopanhiadobem@gmail.com NOME DO PRESIDENTE: **CPF:** 318.721.518-17 Karen Sartori Lemos **C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 39.103.482-0 SSP/SP **ENDEREÇO:** Rua Louis Ensch, nº. 327, apto 101, bairro Alvorada U.F: CIDADE: CEP: DDD/TELEFONE: 31 9810-5633 JOÃO MONLEVADE MG 35930-046 E-MAIL: sartori.karen@hotmail.com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018

2. OBJETIVO GERAL:

Este projeto tem como objetivo fundamental promover a esterilização de animais para implantação de controle populacional e de zoonoses, deixando-os aptos para adoção e evitar o crescimento populacional de animais nas ruas da cidade.

3. PÚBLICO ALVO:

Animais em situação de abandono, resgatados das ruas, abrigados no Canil Municipal ou em lares temporários sob tutela da Associação Cãopanhia do Bem.

PLANO DE TRABALHO - CÃOPANHIA DO BEM

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2020 - Lei 13.019/2014

4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

Em João Monlevade, estimamos que existam centenas de animais em situação de abandono e vulnerabilidade nas ruas. Segundo estudiosos, um animal que nasce nas ruas vive em média 1 a 2 anos. Nesse período podem ocorrer 2 a 3 cios (fases de reprodução). Das ninhadas abandonadas (em média 6 filhotes) um terá a chance de um lar seguro, outros morrem antes de atingir a fase adulta e os demais engrossam o número de animais errantes pelas ruas da cidade.

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:

DATA DE CRIAÇÃO: 10/11/2013 **TEMPO DE EXPERIÊNCIA:** 6 anos

6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

A esterilização (popularmente conhecida como castração) é meio fundamental, para o controle populacional de animais e consequentemente redução de situação de sofrimento e abandono, oriundos de crias indesejadas e controle de zoonoses, como a leishmaniose. Os animais castrados possuem chances muito maiores de adoção.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Selecionar dentre os animais disponíveis os aptos para a cirurgia.
- Encaminhar os animais (fazendo o transporte por meio próprio) para o procedimento em clínica particular.
- Acompanhar o pós-cirúrgico no canil municipal ou em lar temporário se possível.
- Promover divulgação para possível adoção.

PLANO DE TRABALHO – CÃOPANHIA DO BEM

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2020 - Lei 13.019/2014

8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Castrar animais resgatados visando controle populacional e de zoonoses.	Contratação de Clínica Veterinária para execução da castração.	Durante a vigência da parceria

9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE ANIMAIS ATENDIDOS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Castrar animais resgatados, visando controle populacional e de zoonoses.	Média de 6 animais /mês	Contrato de prestação de serviço;Nota fiscal eletrônica;Comprovante de pagamento de ISS e/ou INSS
		 -Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Relatório fotográfico

PLANO DE TRABALHO – CÃOPANHIA DO BEM

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2020 - Lei 13.019/2014

10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

A Associação Cãopanhia do Bem tem como objetivo a promoção de atividades e finalidades de relevância pública, sobretudo o seguinte:

- I Contribuir para a recolocação de animais em lares sob regime de adoção responsável, com processos de acompanhamento na fase de adaptação;
- II Promover campanhas educativas sobre posse responsável e adoção de animais;
- III Planejar, realizar e participar de programas que visem o desenvolvimento de serviços médicos especializados em favor dos animais e de modo a lhes permitir uma duração da vida conforme sua longevidade natural, inclusive facilitando o acesso a processos médico-veterinários de castração (esterilização);
- IV Incentivar junto à população e autoridades a castração/ esterectomia de cães e gatos;
- V Fiscalizar e denunciar os crimes praticados contra os animais, com base no cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução das presentes finalidades;
- VI Planejar, organizar e realizar atividades e eventos de educação, proteção e preservação, bem ainda ações promocionais e de publicidade para fomento, conscientização e promoção dos valores constantes entre as finalidades institucionais da Cãopanhia do Bem, notadamente a proteção, segurança e saúde dos animais.
- VII Proteção do meio ambiente;
- VIII Firmar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com órgãos da administração pública ou parceria com outras entidades, objetivando a realização de suas finalidades institucionais, podendo, para tanto, contratar órgãos de assessoria técnica, profissionais liberais e autônomos para realização de trabalhos.
- IX representar os associados judicial e extrajudicialmente em defesa dos valores previstos entre as finalidades da Associação.

10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A Cãopanhia do Bem foi fundada em 2013 é reconhecida como sendo de utilidade pública municipal. Não possuímos abrigo, desta forma prestamos assistência aos animais acolhidos no Canil Municipal, além disso, utilizamos as nossas casas e de colaboradores como lar temporário para a maior parte dos animais diretamente recolhidos por nós, principalmente gatos, considerando que não há na cidade abrigo destinado a eles. Divulgamos de forma constante todos os animais aptos para adoção por mídias sociais, além de realizar eventos de adoção programados. Os recursos financeiros para o custeio de nossas atividades vêm da população associada, realização de rifas, bazares e eventos.

10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Animais abandonados no Canil Municipal, em situação de rua, com foco em doentes, vítimas de agressões ou acidentes, cadelas prenhes e resgatados de maus tratos.

PLANO DE TRABALHO - CÃOPANHIA DO BEM

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2020 - Lei 13.019/2014

10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:

A administração municipal e, por consequência, a Cãopanhia do Bem reconhecida pelo trabalho em prol dos animais abandonados, é constante cobrada pela comunidade sobre o controle do número de animais errantes em vias públicas. Ora por pessoas que se sensibilizam pela condição desses ou por pessoas que se incomodam pela sua presença. A solução para essa demanda é a implantação do controle populacional desses animais.

11.PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

11.1.	PRAZO DA PARCERIA: 9 meses
11.2.	VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
11.3.	NATUREZA DA DESPESA:
	11.3.1. Pagamento a terceiros

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
2020	2020	2020	2020
R\$ 1.896,00	R\$ 1.888,00	R\$ 1.888,00	R\$ 1.888,00

AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2020	2020	2020	2020	2020
R\$ 1.888,00				

13. CONTRAPARTIDA DA OSC:

13.1 – Realização de dedetização do canil municipal, uma vez por semana, para controle da zoonose, com apresentação de relatório de execução do serviço (comprovantes de pagamento do serviço e relatório fotográfico devem ser anexados ao relatório).



PLANO DE TRABALHO – CÃOPANHIA DO BEM

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2020 - Lei 13.019/2014

14.	INFORMAÇÃO DA CONTA	BANCÁRIA
	•	

14.1.	BANCO:	
14.2.	Código da Agência:	
14.3.	Número da conta corrente:	
	João Monlevade, de	de 2020.
	Karen Sartori Lemos Associação Cãopanhia do Bem Presidente	
Conferido e Ap	orovado João Monlevade, de	de 2020.

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL